

PORTARIA Nº 19/2026, da Secretaria Executiva do CPSRM, de 10 de junho de 2026.

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO
CPSRM E DESIGNA SEUS MEMBROS, A FIM DE APURAR
FATOS OCORRIDOS NO ATENDIMENTO MÉDICO DE
COLONOSCOPIA DA POLICLÍNICA REGIONAL.**

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas no art. 31, inciso XI, do Estatuto Geral do CPSRM,

CONSIDERANDO que, mediante comunicação interna (Notificação nº 002/2026 – Assessoria Técnica da Qualidade da Policlínica Regional), chegou ao conhecimento dessa Secretaria Executiva a intercorrência médica acontecida no atendimento médico de colonoscopia no âmbito da Policlínica Regional no dia 08/06/2026;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da gestão a apuração dos fatos relacionados a condutas de seus empregados;

CONSIDERANDO, outrossim, que a intercorrência reportada não aponta as causas específicas, demandando, portanto, apuração mais detalhada;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância no âmbito do CPSRM, com prazo de duração de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da comissão, para apuração dos fatos relatados na Notificação nº 02/2026 da Assessoria de Qualidade/Gestão Assistencial da Policlínica Regional, referente a fatos ocorridos no âmbito do atendimento médico de colonoscopia da Policlínica Regional no dia 08/06/2026.

Art. 2º - No cumprimento das tarefas para as quais está sendo constituída, a comissão poderá requisitar documentos e informações; colher depoimentos; acessar serviços de monitoramento (vídeos) das unidades de saúde; realizar acareações; acessar sistemas próprios de monitoramentos médicos e elaboração de exames (SIGES), enfim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento das suas atividades.

Art. 3º - Ao final dos trabalhos, a comissão deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados, sugerindo, se for o caso, as medidas a serem adotadas pela Direção do CPSRM.

Art. 4º - Ficam designados os seguintes empregados para a composição da comissão:

I – Mário Luiz Guerra de Castro – Presidente

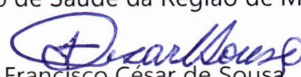
II – Ronaldo Pereira Ribeiro Júnior – Membro

III – Emanuel Felipe Uchoa Barbosa – Membro

Art. 5º - Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com a legislação vigente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, em 10 de junho de 2026.


Francisco César de Sousa
Secretário Executivo do CPSRM